

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

Protocolo: 2020000452184

PORTARIA SEMA Nº 118, de 27 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 19/0500-0001814-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Interna de Acompanhamento do Plano Estadual de Saneamento – PLANESAN.

Parágrafo único. A Comissão terá como objetivo a realização da avaliação técnica dos produtos entregues pela Contratada, devendo emitir pareceres a fim subsidiar a atuação dos fiscais do Termo de Contrato nº AFE 21551/2016.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- a) Walter Lorenzo Zilio Motta de Souza – Id. Func. nº 4280687/02 – SEMA;
- b) Luiz Henrique Machado do Nascimento – Id. Func. nº 3649784/01 – SEMA;
- c) Diego Polacchini Carrillo – Id. Func. nº 2961946/03 – SEMA.

Parágrafo único. Integram em caráter consultivo a referida Comissão:

- a) Rafael Siqueira Souza – Id. Func. nº 174557, designado pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
- b) Ricardo Pereira da Silva – Id. Func. nº 3035662/01, designado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGERGS;
- c) Daiene Gomes Zagonel – Id. Func. nº 3124592/01, designada pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM.

Art. 3º - A coordenação da Comissão Interna de Acompanhamento do PLANESAN competirá ao servidor público Walter Lorenzo Zilio Motta de Souza.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMA nº 92, de 03 de junho de 2020.

Porto Alegre, 27 de julho de 2020 .

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura